NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 06 de junho de 2022.

À Empresa SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.430.510/0001-60

Representante legal: Sandra Rita Tavares Nascimento

Senhora Representante,

Face à necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veiculo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 174/2021 e o Pregão Eletrônico nº 104/2021. Tais procedimentos originaram o Contrato nº 002/2022, firmada entre este Município e a empresa SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., em 10 de janeiro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo. conforme Comunicação Interna CL n⁰ 0908/2021/SDU/GARAGEM, de 26 de maio de 2022, foi relatado descumprimento contratual visto a inobservância ao prazo de entrega do veiculo, visto o envio da ordem de fornecimento Nº 922 encaminhada por e-mail em 08/02/2022 com prazo de entrega de 90 dias que se findou em 09/05/2022.

Diante do a Comissão Permanente de exposto, Cadastro Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº 09585/2022 em desfavor da SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 10^a do Contrato nº 002/2022 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br

Atenciosamente.

Claudia Fonseca Silva Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF



